



Estado do Piauí
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



Estado do Piauí,
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



LEI Nº 0058/2018

Lagoa do Piauí-PI., 23 de março de 2018

EXTRATO DE CONTRATO nº 89/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI
CONTRATADO: RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA CPF: 025.210.093-00
OBJETO: O CONTRATADO TRABALHARÁ PARA O CONTRATANTE NA FUNÇÃO DE PROFESSORA DE 20 HORAS DESIGNADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI
FONTE DE RECURSOS: DO FUNDEB
VALOR SALÁRIO BRUTO: R\$ 1.227,67 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) MENSAIS
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 01 MARÇO DE 2018 À 31 DE DEZEMBRO D 2018
DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: Denomina Escola Agrotécnica Antônio Francisco de Oliveira Filho "TONY" Localidade Santo Antônio e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de Antônio Francisco de Oliveira Filho "TONY" a Escola Agrotécnica na localidade Santo Antônio, Zona Rural deste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Lagoa do Piauí-PI. 23 de março de 2018

Antônio Francisco de Oliveira Neto
Prefeito Municipal



Estado do Piauí,
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



PROJETO DE LEI Nº 001/2018, de 07 de Março de 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ A PARCELAR E REPARCULAR OS DÉBITOS ORIUNDOS DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À ELETROBRÁS-DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de LAGOA,

Faço saber que a Câmara Municipal de LAGOA DO PIAUÍ- PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar os débitos oriundos do fornecimento de energia elétrica junto a Eletrobrás- Distribuição Piauí, com vencimento até de JULHO de 2034, em 197 (CENTO E NOVENTA E SETE) meses.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí-PI, 07 de Março de 2018.

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 060/2018

Lagoa do Piauí-PI., 23 de março de 2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ A PARCELAR E REPARCULAR OS DÉBITOS ORIUNDOS DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À ELETROBRÁS-DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de LAGOA

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de LAGOA DO PIAUÍ - PI aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar os débitos oriundos do fornecimento de energia elétrica a Eletrobrás - Distribuição Piauí, com vencimento até JULHO de 2034, em 197 (CENTO E NOVENTA E SETE) meses.

Art.2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Piauí-PI., 23 de março de 2018

Antônio Francisco de Oliveira Neto
Prefeito Municipal